

LEI MUNICIPAL N° 2287 DE 31/10/94
PROJETO DE LEI N° 2364
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no orçamento vigente, até a importância de R\$ 2.427.272,73 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), utilizando como recursos de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 31 de Outubro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE